



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinando Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.294/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.294/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFESA CIDADÃ, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIDADÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Cidadã - SMSDC**, órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, responsável pela formulação, implementação, coordenação, supervisão e avaliação das políticas públicas municipais de segurança pública, defesa social, proteção civil, preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito de competência municipal.

Parágrafo Único. Ficam vinculadas à SMSDC a Guarda Civil Municipal, a coordenação de proteção e defesa civil e a Superintendência de Transportes e Trânsito, asseguradas as competências e autonomias funcionais do Superintendente de Transportes e Trânsito e do Comandante da Guarda Civil Municipal, salvo disposição expressa desta lei.

Art. 2º - A Lei Municipal 1.524/09 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes artigos:

“Art.14 - O Poder Executivo Municipal terá a seguinte estrutura organizacional básica:

12) Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Cidadã.

CAPÍTULO X

DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIDADÃ

Art.37-B – Compete à Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Cidadã:

I - formular, coordenar e implementar a política municipal de segurança pública e o plano municipal de segurança pública em articulação com as políticas estadual e federal;

II - coordenar ações de prevenção e repressão à violência e criminalidade no âmbito municipal, sem ferir as prerrogativas das forças de segurança estaduais e federais;

III - promover a segurança do patrimônio público municipal e a proteção dos serviços e instalações municipais;

IV - coordenar as ações de proteção e defesa civil no Município;

V - desenvolver programas de prevenção social da violência e promoção da cultura da paz;

VI - fomentar a participação comunitária e o controle social nas políticas de segurança pública municipais;

VII - articular-se e se integrar com órgãos de segurança pública das esferas estadual e federal;

VIII - supervisionar as atividades da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e da Superintendência de Transporte e Trânsito;

IX - coordenar e fiscalizar as atividades e competências funcionais da equipe de vigilância patrimonial do Município;

X - promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos agentes de segurança pública municipal;

XI - gerenciar sistemas de monitoramento e videomonitoramento urbano;

XII - desenvolver estudos, pesquisas e diagnósticos sobre segurança pública municipal;

XIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos da Lei.

Art. 37-C - Compete ao Secretário Municipal da Segurança e Defesa Cidadã:

I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da SMSDC, de acordo com o planejamento geral da administração municipal;

II - assessorar a Chefia do Poder Executivo na formulação e implementação da política municipal de segurança pública e defesa social;

III - expedir instruções para execução das leis e regulamentos relacionados à segurança pública municipal;

IV - apresentar a proposta parcial para elaboração do orçamento e os relatórios dos serviços da SMSDC;

V - comparecer à Câmara Municipal, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado, para prestar informações pessoalmente;

VI - delegar atribuições aos seus subordinados;

VII - referendar os atos da Chefia do Poder Executivo Municipal que digam respeito a temas e projetos afetos à SMSDC;

VIII - assessorar a Chefia do Poder Executivo Municipal em assuntos de

competência da SMSDC;

IX - ordenar despesas da SMSDF visando suas finalidades, observando os limites previstos na legislação específica;

X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;

XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da SMSDC;

XII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades das entidades que lhe são vinculadas;

XIII - elaborar e aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da SMSDC;

XIV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da SMSDC;

XV - coordenar o processo de elaboração, implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na SMSDC;

XVI - apresentar à Chefia do Poder Executivo Municipal o Plano Estratégico da SMSDC;

XVII - sugerir à Chefia do Poder Executivo a constituição de comissões consultivas formadas por especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;

XVIII - apresentar periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão à Chefia do Poder Executivo Municipal, indicando os resultados alcançados;

XIX - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 37-D - A Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Cidadã possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Secretário da Segurança e Defesa Cidadã;

a) Secretaria Executiva de Segurança e Defesa Cidadã;

II - Coordenação de Planejamento e Operações de Segurança;

III - Coordenação de Proteção e Defesa Civil;

a) Gerência de Mapeamento de Riscos e Operações Emergenciais;

Parágrafo Único - Ficam integrados à estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Cidadã os cargos criados pelas leis municipais **1.512/2009**, **1.600/2010** e **1.618/2010**.

Art. 37-E - Fica criada a Coordenação de Proteção e Defesa Civil do Município

de Acopiara, vinculada à Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Cidadã.

Parágrafo Único - Para as finalidades deste artigo, denomina-se:

I - Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

IV - Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.”

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 3º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança e Defesa Cidadã - CMSDC, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Cidadã, integrante do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, com competência para deliberar sobre a política municipal de segurança pública, nos termos desta lei.

Art. 4º - São membros do CMSDC para um mandato de dois anos, assegurada uma única prorrogação:

I - o Secretário Municipal da Segurança e Defesa Cidadã, que os presidirá;

II - o Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Cidadã, que será o vice-presidente do Conselho;

III - o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal;

IV - o Superintendente de Transportes e Trânsito;

V - um representante da Polícia Militar, a ser indicado pelo Comandante do Policiamento Regional;

VI - um representante do Conselho Tutelar, a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

VII - até dois representantes das entidades e organizações de representação da sociedade civil, a serem indicados pela classe.

VIII - três suplentes, a serem indicados pelo Chefe do Poder Executivo, salvo hipótese do inciso VII antecedente.

§1º. A função do Conselheiro é de relevância pública e sem remuneração, podendo ser concedido, a seu pedido, Atestado de Comparecimento, assinado

pelo Presidente do Conselho, ou na falta ou impedimento desse, por seu substituto legal.

§2º. O conselheiro que desejar se candidatar a qualquer cargo público eletivo deverá formalizar sua renúncia dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro titular.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança e Defesa Cidadã tem por objetivos:

I - sugerir a implantação de políticas que tendam a estabelecer, entre os diversos níveis de governo e órgãos de segurança pública atuantes no Município, a cooperação nas atividades, buscando a otimização e

complementaridade de suas ações e respeitando a autonomia de cada órgão no desempenho de suas atribuições específicas;

II - encaminhar aos órgãos competentes sugestões sobre atuação prioritária na área de segurança pública no âmbito do Município;

III - fiscalizar a execução da Política Municipal de Segurança e Defesa Cidadã e promover a constante revisão desta com as adequações necessárias;

IV - criar e manter um banco de dados com informações não sigilosas sobre violência e criminalidade no Município e divulgá-lo entre seus membros;

V - explicitar à sociedade políticas públicas de cooperação no combate à violência, criminalidade e insegurança dos cidadãos;

VI - propor diretrizes para a política municipal de combate à violência e criminalidade com o intuito de colaborar com a orientação das ações, tanto dos poderes constituídos, como da sociedade civil organizada, que constituam um programa continuado de ampliação da segurança urbana e rural, em consonância com a Política Nacional de Segurança Pública;

VII - discutir e propor aos poderes constituídos a assinatura de convênios e outros mecanismos de cooperação para combate à violência e à criminalidade;

VIII - manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao encaminhamento aos órgãos públicos competentes de reivindicações de interesse comum e a troca de experiências;

IX - promover estudos e análises acerca da prestação dos serviços de segurança pública prestados à população, na busca do respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;

X - estimular e apoiar órgãos envolvidos em iniciativas de combate à violência e no desenvolvimento de medidas preventivas, cívico-educativas e de caráter social, fundamentadas nos princípios dos Direitos Humanos e do resgate e fortalecimento da cidadania;

XI - propor aos órgãos públicos e a entidades particulares a adoção de medidas que contribuam para eliminar situações de risco social e que visem prevenir ou sanar as causas ou situações, crônicas ou agudas, que favoreçam o cometimento de transgressões da lei penal;

XII - sugerir e opinar sobre campanhas voltadas à não violência e pela construção da cultura de paz.

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIDADÃ

Art. 6º - Fica criado o Fundo Municipal de Segurança - FUNSEG com finalidade de proporcionar recursos para financiar programas, projetos, convênios, termos de cooperação e contratos relacionados a ações de segurança e ao desenvolvimento da Política de Segurança e Defesa Cidadã do Município do Acopiara, e ainda:

I - formação e capacitação profissional dos servidores da Guarda Civil Municipal e da Superintendência de Transportes e Trânsito;

II - no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e arquivos de dados relacionados à segurança do Município;

III - na implementação, manutenção, operação e aperfeiçoamento do serviço de vídeo monitoramento;

IV - na realização de eventos que promovam a prevenção à violência e ao crime;

V - adequação, modernização e aquisição de equipamentos de uso constante da Guarda Municipal e da Superintendência de Trânsito e Transportes;

VI - apoio financeiro a programas e projetos envolvidos em atividades de Segurança Pública.

Parágrafo Único - Fica vedado o repasse de recursos do FUNSEG para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de salários, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração de servidores públicos, e para despesas com manutenção e custeio de atividades de órgãos ou entidades públicas, que não previstos nesta lei.

Art. 7º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública:

I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II - doações arrecadadas através de campanhas de divulgação permanentes, auxílios, contribuições que lhe venham a ser destinados ao fundo;

III - receitas decorrentes de convênios ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou entidades privadas, nacionais ou internacionais, acordos ou transações judiciais, etc;

IV - doações ou legados destinados ao Fundo Municipal de Segurança Pública, por pessoas físicas e jurídicas, nacional ou estrangeira;

V - auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;

VI - transferências de outros Fundos;

VII - receitas das alienações de bens móveis inservíveis utilizados pela Guarda Municipal e da Superintendência de Trânsito e Transportes;

VIII - os rendimentos das aplicações financeiras de seus recursos;

IX - os provenientes de termos de ajustamento de conduta;

X - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único - O FUNSEG será movimentado em conta específica, em agência bancária oficial, e será operado pelo Secretário Municipal da Segurança e Defesa Cidadã, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo.

Art. 8º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUNSEG será constituído por 05 (cinco) membros titulares, com os seus respectivos suplentes, a saber:

I - o Secretário Municipal da Segurança e Defesa Cidadã;

II - o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal;

III - o Superintendente de Transportes e Trânsito;

IV - o Secretário Municipal da Administração e Finanças;

V – o Procurador-Geral do Município;

§1º. A presidência do Conselho Gestor do Fundo será exercida pelo Secretário Municipal da Segurança e Defesa Cidadã.

§2º. Os Conselheiros suplentes, indicados pelos respectivos titulares dos Órgãos e Entidades, serão designados pelo Prefeito Municipal.

§3º. O mandato dos representantes será de 02 anos, permitida uma recondução.

§4º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será exercido gratuitamente, vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função.

Art. 9º - Ao Conselho Gestor do Fundo compete:

I - gerir o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUNSEG;

II - planejar a aplicação anual dos recursos do fundo para dar cumprimento dos objetivos, finalidades e diretrizes estabelecidas nesta lei;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;

IV - elaborar propostas de convênios, acordos e contratos a serem firmados entre a Guarda Civil Municipal e entidades públicas ou privadas;

V - suspender o desembolso de recurso caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;

VI - aprovar semestralmente as demonstrações de receitas e despesas do Fundo;

VII - encaminhar o relatório anual de atividades desenvolvidas ao Prefeito;

VIII - prestar contas da gestão do Fundo, na forma prevista em leis e regulamentos;

IX - elaborar seu regimento interno.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.10º - Ficam criados os cargos políticos e em comissão de:

- I – Secretário Municipal da Segurança e Defesa Cidadã, remunerado a subsídio fixado nos termos da Lei;
- II – Secretário Executivo de Segurança e Defesa Cidadã, remunerado a DAS-1, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/09;
- III – Coordenador de Planejamento e Operações de Segurança, remunerado a DAS-2, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009;
- IV – Coordenação de Proteção e Defesa Civil, remunerado a DAS-2, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009;
- V - Gerência de Mapeamento de Riscos e Operações Emergenciais, remunerado a DAS-2, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009.

Art.11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 20 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:C137F48C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.295/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.295/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: RATIFICA OS TERMOS DO ADITIVO AOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU, POR MEIO DO QUAL FOI ACRESCIDO NOVOS DISPOSITIVOS AO INSTRUMENTO ORIGINAL, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado os termos do aditivo aos Protocolos de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de IGUATU, celebrados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 2º - A alteração ratificada por esta Lei passará a integrar o Protocolo de Intenções, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 20 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:F002AC46

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.296/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.296/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: INSTITUI O EVENTO “ACOPIARA NATAL DE LUZ” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Acopiara/CE, o evento oficial denominado “Acopiara Natal de Luz”, a ser realizado anualmente durante o período natalino.

Art. 2º - O evento “Acopiara Natal de Luz” passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, sendo realizado, preferencialmente, no período compreendido entre **1º de dezembro e 6 de janeiro**, podendo ser ajustado por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - O “Acopiara Natal de Luz” tem como objetivos:

- I - promover o espírito natalino e os valores de solidariedade, fraternidade e paz;
- II - fortalecer as tradições culturais e religiosas do período natalino;
- III - fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico local;
- IV - incentivar o comércio, o empreendedorismo e a economia criativa;
- V - valorizar artistas, artesãos e grupos culturais do Município;
- VI - promover a inclusão social por meio de atividades comunitárias.

Art. 4º - A programação do evento poderá contemplar, dentre outras atividades:

- I – decoração e iluminação natalina em espaços públicos;
- II – apresentações culturais, musicais e artísticas;
- III – espetáculos temáticos natalinos;
- IV – feiras de artesanato e gastronomia;
- V – atividades voltadas ao público infantil;

- VI – ações sociais e solidárias;
- VII – concursos culturais e premiações;
- VIII – atividades religiosas, respeitando a diversidade cultural.

Art. 5º - A organização do evento será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, especialmente:

- I – Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;
- II – Secretaria de Desenvolvimento Social;
- III – Secretaria da Educação;
- IV – Secretaria da Infraestrutura;
- V – demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Para a realização do “Acopiara Natal de Luz”, o Poder Executivo poderá:

- I – firmar parcerias com a iniciativa privada;
- II – celebrar convênios com órgãos e entidades públicas;
- III – captar recursos por meio de leis de incentivo à cultura;
- IV – realizar chamamentos públicos para seleção de projetos culturais, artistas e expositores;
- V – estimular a participação do comércio local por meio de campanhas temáticas.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 20 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:A977CCE0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: INSTITUI O EVENTO “FESTEJA ACOPIARA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Acopiara/CE, o evento oficial denominado “Festeja Acopiara”, a ser realizado anualmente em comemoração à emancipação política do Município, no dia 28 de Setembro.

Art. 2º - O evento “Festeja Acopiara” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, constituindo-se como celebração de caráter:

I – Cultural;

II – Cívico;

III – Turístico;

IV – Econômico e de valorização da identidade local.

Art. 3º - O “Festeja Acopiara” terá como objetivos:

I – Celebrar a emancipação política do Município;

II – Promover a cultura, a história e as tradições locais;

III – Incentivar o turismo e o desenvolvimento econômico;

IV – Valorizar artistas, empreendedores e produtores locais;

V – Fomentar ações de integração social e participação comunitária.

Art. 4º - A programação do evento poderá incluir, dentre outras atividades:

I – Shows musicais e apresentações culturais;

II – Feira de artesanato e gastronomia local;

III – Exposições culturais e históricas;

IV – Eventos esportivos e recreativos;

V – Atividades educativas e cívicas;

VI – Ações de valorização do empreendedorismo local, especialmente feminino e da economia solidária.

Art. 5º - A organização do evento ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, podendo haver atuação integrada, especialmente com:

I – Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;

II – Secretaria da Educação;

III – Secretaria de Desenvolvimento Social;

IV – demais órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 6º - Para a realização do “Festeja Acopiara”, o Poder Executivo poderá:

I – Firmar parcerias com instituições públicas e privadas;

II – Celebrar convênios, termos de colaboração e patrocínios;

III – Promover chamamentos públicos para participação de artistas, grupos culturais e empreendedores;

IV – Captar recursos junto a programas estaduais e federais de incentivo à cultura e ao turismo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 20 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:0ACF9DC2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.290/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.290/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE A LIA FERREIRA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense a Lia Ferreira Gomes e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:15AD6FC9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.291/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.291/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO MOREIRA DA SILVA A RUA QUE INICIA NA RUA JOAQUIM MOREIRA BARROS E FINALIZA NA RUA LUIZA MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Francisco Moreira da Silva a rua que inicia na rua Joaquim Moreira Barros e finaliza na rua Luiza Moreira .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:64810EFF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.292/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.292/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE A ELMANO DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense a Elmano de Freitas e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:2747654D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.293/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.293/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO (RECRE 2026) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Acopiara/CE – RECRE/Acopiara 2026, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no RECRE/Acopiara 2026 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

PERCENTUAL DE DESCONTO		
FORMA DE PAGAMENTO	JUROS	MULTA
A Vista	100%	100%
Em até 06 parcelas	80%	80%
De 7 a 12 parcelas	60%	60%
De 13 a 18 parcelas	40%	40%
De 19 a 24 parcelas	30%	30%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem Reais) para pessoa Jurídica;

§ 2º. Os contribuintes que já foram beneficiados em refis anteriores, só poderão aderir ao RECRE/Acopiara 2026, se efetuarem no ato do parcelamento o pagamento de 50% de débito em dívida ativa.

§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5º. A opção pelo RECRE/Acopiara 2026 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º - A adesão ao RECRE/Acopiara 2026 implica:

I- na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II- na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III- na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV- aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V- no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI- não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II- discriminando os respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III- assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV- instruído com:

a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;

b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) instrumento de mandato.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 485 da Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do RECRE.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do RECRE/Acopiara 2020, com a consequente revogação do parcelamento:

I- o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II- o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III- a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV- a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do RECRE;

V- a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do RECRE Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º - O prazo para adesão ao RECRE/Acopiara 2026 encerra-se em 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 20 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:3C2F0B9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à

disposição dos interessados o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM ARATUBA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 22/04/2026 até o dia 05/05/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 05/05/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C045F835

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICPAL Nº 819/2026**

Lei Municipal Nº 819/2026 Aratuba, 17 de abril de 2026.

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a construção e melhoria de arenas esportivas mantidos pela Secretaria de Educação Básica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Orçamento Geral da Prefeitura de Aratuba, através de inclusão de dotação orçamentária e elemento de despesa, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

Unid. Orçamentária: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.01 27.812.0522.1.030.0000 - Construção e Melhoria de Arenas Esportivas	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.706.0000.00 - Transferência Especial da União	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Unid. Orçamentária: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.01 15.451.0284.1.003.0000 - Construção Reforma e Conservação de Praças, Canteiros e Calçadas.	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CC9DC6C1

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.04.10.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026- PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E LANCHES PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: LD ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 32.170.863/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 94.248,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 10/04/2026 À 09/04/2027. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF Nº 803.498.543-00. PELA CONTRATADA: LIDIANY PAZ PINHEIRO - CPF: 018.209.712-95.**

ARATUBA/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:28E3EC5D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 025/2026.**

LEI Nº 025/2026.

ARNEIROZ-CE 20 DE ABRIL DE 2026.

SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º- Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 69.131,36(sessenta e nove mil cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0341 – TURISMO
PROJETO: 1.073 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

Dotação orçamentária: 13.392.0341.1.073.0000
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras)
R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Art. 2º- O crédito adicional especial de que trata esta Lei será consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura (ou

órgão equivalente), em dotação específica destinada à execução de ações, projetos, editais, chamamentos públicos, prêmios e demais iniciativas voltadas ao fomento cultural no âmbito do Município.

Art. 3º- Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0037.2.002.0000 – Coordenação e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
VALOR	R\$ R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º- Os recursos referidos nesta Lei serão aplicados em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Cultura e pela legislação federal vigente, observando os princípios da legalidade, transparência, participação social e controle público.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 20 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:E2EF8E7A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.1. Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados às Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 11 de maio de 2026 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 11 de maio de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 20 de abril de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:3438230A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.01/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.**

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea “b”, **ACORDAM** acrescer R\$ 22.094,51 (vinte e dois mil noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:D7594CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.02/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.**

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.02/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea “b”, **ACORDAM** acrescer R\$ 2.313,09 (dois mil trezentos e treze reais e nove centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:22925971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.03/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.**

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.03/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea “b”, **ACORDAM** acrescer R\$ 17.933,75 (dezessete mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7FD8BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.04/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.04/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 53.660,71 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:966F3001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.05/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.05/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 5.545,36 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3545ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.04.01/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.04.01/2026. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 45.527,11 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hoosevelt Amminson Ramalho Dias e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9AD91969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14.03.01/2024

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 14.03.01/2024, referente Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.03.13.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **SHÉRIDA BARBOSA MONTEIRO GARCIA COUTINHO**. Objeto: Locação de bem Imóvel, situado à Rua São Cosmo, nº 68, Bairro Bulandeira, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da EEF Maria Lucimar Pereira Apolinário, através da Secretaria de Educação. Contrato firmado em 14 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de novembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Shérica Barbosa Monteiro Garcia Coutinho

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D9291D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.04.01/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.14.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 17.04.01/2026. Processo Administrativo nº 2026.04.14.01, adesão à Ata de Registro de Preços nº Ata de Registro de Preços nº 110/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025 da Secretaria de Administração do Estado da Bahia. **Fundamento da Contratação:** Artigo 86, § 2º, inciso I, II, e III e § 3º inciso I, do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.02.464.845/0001-63. **Objeto:** aquisição de poltronas para auditório, destinadas à qualificação e padronização da infraestrutura dos espaços educacionais e administrativos da secretaria municipal de educação de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 186.332,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e José Zito Bezerra Filho.

Barbalha/CE, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EC1A4790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(HERBENE ALVES DE SOUSA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(GRÃO SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CHAPADA, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:78AFAEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(DAMIÃO PEREIRA DE SOUSA NETO)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(GRÃO SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CHAPADA, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2EDE24FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.03.01/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.27.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 24.03.01/2026. Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.02.27.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.983.257/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gás oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 267.312,50 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Andreia Maria Silva.

Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:05162A2F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2026.04.16.003-CH-SEDUC

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2026.04.16.003-CH-SEDUC, proveniente da Chamada Pública nº 007/2025/SEDUC, processo nº 2025.12.19.001-CH-SEDUC, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrição a seguir:**

CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADOS: COPAZEL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.254.805/0001-15, situado na Rua 1 de Maio, s/nº, Assentamento Rural Zé Lourenço, CEP 62.875-000 - Triângulo – Chorozinho Ceará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SALES inscrito no CPF nº 034.564.373-90.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 821.360,80 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Chorozinho – CE, 16 de abril de 2026

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AC52FD18

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2026.04.16.001-CH-SEDUC

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2026.04.16.001-CH-SEDUC, proveniente da Chamada Pública nº 007/2025/SEDUC, processo nº 2025.12.19.001-CH-SEDUC, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrição a seguir:**

CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADOS: COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 20.126.518/0001-83, situado à Rua Jânio Pereira da Silva, S/N, Bairro Base, Pacajus Ceará, CEP 62.870-000, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO FREIRE NOGUEIRA inscrito no CPF nº 796.008.753-91.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 3.189.077,70 (TRÊS MILHÕES CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Chorozinho – CE, 17 de abril de 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1816B9F7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2026.04.16.002-CH-SEDUC

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2026.04.16.002-CH-SEDUC, proveniente da Chamada Pública nº 007/2025/SEDUC, processo nº 2025.12.19.001-CH-SEDUC, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrição a seguir:**

CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADOS: Grupo Informal PESCADORES DE CHOROZINHO situado no Povoado de Choró Martins, Chorozinho Ceará, CEP 62.875-000, representado neste ato pelos Senhores: **FRANCISCO GLEUSON CARVALHO** – CPF Nº 757.442.603-15, **ANTÔNIO JAIRES DO NASCIMENTO** – CPF Nº 030.401.593-80; **FRANCISCO ROSIVÂNIO DA SILVA CARVALHO** – CPF Nº 030.281.233-47; **LUCIANO LOPES DA SILVA**, C.P.F. nº 456.586.923-34 e **JOSÉ MARIA PORFIRIO NUNES**, C.P.F. nº 698.963.723-49.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 199.777,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Chorozinho – CE, 16 de abril de 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:AA30C045

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO EXTRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO /CE**, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio**, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, bem assim com o estabelecido por Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025, através do Edital 01/2016 Seleção Pública destinada à constituição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico das Escolas da rede pública municipal de ensino de Chorozinho, divulga e torna pública o **RESULTADO COMPLEMENTAR PARA CANDIDATO(A) COM AUSÊNCIA JUSTIFICADA MEDIANTE ATESTADO MÉDICO - 2ª ETAPA - ENTREVISTA.**

CARGO: COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	
NOME	PONTOS
ARINA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	12

Chorozinho /CE, 20 de abril de 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária da Educação de Chorozinho

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:C3582542

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº013/2026

DECRETO Nº 013, de 17 de abril de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ARTIGO 64, II,

D E C R E T A:

Art. 1º.Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, as áreas de terras abaixo especificadas:

ÁREA DESAPROPRIADA

Terreno urbano de formato irregular, com uma área de 2.606,71 m², situado no Município de Chorozinho/CE, fins de desapropriação, medindo e confinando:

a) **Ao Sul (frente):** Partindo do vértice V1, de coordenadas X = 551460.1310/Y = 9526589.2409, segue no sentido oeste/leste, por onde mede 28,29m com ângulo interno de 95°, confinando a Rua Augusto Liberato, encontra-se o vértice V2.

b) **Ao Leste (lado esquerdo):** Partindo do vértice V2 de coordenadas X = 551486.8160/Y = 9526579.8619, segue no sentido sul/norte, por onde mede 96,33m com um ângulo interno de 84°, confinando terras da Prefeitura Municipal de Chorozinho CE, encontra-se o vértice V3.

c) **Ao Norte (lado fundos):** Partindo do vértice V3 de coordenadas X = 551509.2913/Y 9526673.5098, segue no sentido leste/oeste, por onde mede 26,02m com um ângulo interno de 97°, confinando com o Açude de Patos dos Liberatos, encontra-se o vértice V4.

d) **Ao Oeste (lado Direito):** Partindo do vértice V4 de coordenadas X = 551484.9507/Y = 9526682.7016, segue no sentido norte/sul, por onde mede 96,70m com um ângulo interno de 84°, confinando com terras de José Coutinho Neto, encontra-se o vértice V1. Fechando assim o perímetro de 247,34 metros.

Art. 2º. O objeto de desapropriação do referido imóvel destina-se à construção de uma areninha no Distrito Patos dos Liberatos, Chorozinho-CE.

Art. 3º.As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1801.27.122.0065.2.111 – 4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E DA JUVENTUDE (OCA-NE).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de abril de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:7A9BB1F3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE SRP Nº 004/2026-DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, TODOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 09 01 10.122.0002.2.049.0000-GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, FONTE DE RECURSOS: 1500100200-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-SAÚDE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 266.070,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E SETENTA REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE. **REPRESENTANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA -

SECRETÁRIA DA SAÚDE. **CONTRATADA:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **REPRESENTANTE:** WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO–REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:DB735A26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: PE SRP Nº 004/2026-DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, TODOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 10 01 08.122.0003.2.060.0000-GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, FONTE DE RECURSOS: 1702000000-OUTROS CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS; 1755000000-ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.690,00 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADA:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **REPRESENTANTE:** WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO–REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:40507AB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: PE SRP Nº 004/2026-DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, TODOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 08 01 12.122.0001.2.029.0000-Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação; elemento de despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, sub elemento de despesa: 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica fonte de recursos: 1500100100-Receita de Imposto e Transferência-Educação, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E DESPORTO. **REPRESENTANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **REPRESENTANTE:** WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO–REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:FA969C19

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE
ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 020/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 067/2026**, de 13 de abril de 2026, a Exclusão dos candidatos que não se apresentaram para a realização da Posse, estabelecido no Edital de Convocação nº 067/2026, de 13 de abril de 2026, de acordo com o **subitem 4.1, do item 4** do referido Edital, conforme lista disposta no anexo único deste Edital.

Fortim-CE, 20 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 020/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE
ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXLUÍDOS QUE NÃO SE
APRESENTARAM PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS,
CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026**

ODONTÓLOGO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
10º	DEBORA VILELA ROCHA	1010567

PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
23º	ERICK TAWAN PAULINO DE AQUINO	1004905

Fortim-CE, 20 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:45CEB492

**GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE
ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2026, DE 20
DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS
02 FOTOS 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
 CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
 CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
 TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
 CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
 COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
 RG E CPF DOS DEPENDENTES
 REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
 CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
 FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DECLARAÇÃO DE BENS
 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
 EXAME ADMISSÃO REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

3.1. Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 22 a 27 de abril de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3. Os documentos entregues pela candidata não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2. Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 20 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

ODONTOLOGO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
11º	JOSE TARCISO SINDEAUX GURGEL NETO	1010583

MOTORISTA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
15º	MOISES DE FREITAS CARVALHO	1012412

Fortim-CE, 20 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:8A5D7D9B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 2026.03.23.001, DE 23 DE MARÇO DE 2026 (REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 13/03/2026 até 13/03/2027, a servidora **Márcia Andrea Silva Souza**, ocupante do cargo de Professora PEB III, Classe III, Ref I, **matrícula nº 0612308**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:D187C9FD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 2026.04.20.001, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal Gabriel Mariano Pinheiro Dourado, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Requerimento do Servidor **Gabriel Mariano Pinheiro Dourado**, datado do dia 20/04/2026;

Considerando o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor **Gabriel Mariano Pinheiro Dourado**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista categoria A/B**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:D7981109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2306.01/2025 - SMDU. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. Empresa: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: (R\$ 75.000,00). Assina pela CONTRATANTE: Cintia Rodrigues da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e assina pela CONTRATADA: Paulo Eduardo Queiroz Barros.

Fortim/CE, 20 de Abril de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:A9CDCB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 1004.01/2026-SMDU;
1004.02/2026-SMAP; 1004.03/2026-SME; 1004.04/2026-SME;
1004.05/2026-SMAF; 1004.06/2026-SMAP; 1004.07/2026-
SEMAM; 1004.08/2026-SMDU; 1004.09/2026-SMAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 1004.01/2026-SMDU; 1004.02/2026-SMAP; 1004.03/2026-SME; 1004.04/2026-SME; 1004.05/2026-SMAF; 1004.06/2026-SMAP; 1004.07/2026-SEMAM; 1004.08/2026-SMDU; 1004.09/2026-SMAS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2511.02/2025 – PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO:DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.044.272/0001-00; **VALOR GLOBAL:** R\$ 411.704,87 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos); **F A DE LIMA AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.652.309/0001-15; **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.864,64 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Cintia Rodrigues da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos

- Secretária de Meio Ambiente; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 20 de Abril de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:88AA4EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 1304.01/2026 – SMS E
1304.02/2026 - SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 1304.01/2026 – SMS e 1304.02/2026 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2511.02/2025 – PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO:DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.044.272/0001-00; **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.436,40 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); **F A DE LIMA AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.652.309/0001-15; **VALOR GLOBAL:** R\$ 269,36 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 20 de Abril de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:652170D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2024 PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA DE MÚSICA
CAETANO GUEDES RODRIGUES DE FORTIM.**

A Prefeitura de Fortim, inscrita no CNPJ de nº 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural para músicos da Banda Municipal, designada pela Portaria de nº 2026.01.27.002, de 27 de janeiro de 2026, neste ato representada pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Sra. ALICE MARIA FURTADO DE SOUZA, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis de nº 1029/2024, de 20 de março de 2024 e Lei nº 1133/2025, de 27 de maio de 2025, observadas as disposições legais, em especial as normas contidas no Edital nº 02/2024,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do edital por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018 e no item 7.2 e 8.2 do Edital nº 02/2024, de 20 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024, de 20 de março de 2024.

Fortim/CE, 19 de Março de 2026.

ALICE MARIA FURTADO DE SOUZA

Secretário de Turismo e Cultura

ADRIANO PONCIANO VIRGÍNIO

Maestro da Banda Municipal

ANTÔNIO WELLINGTON MOREIRA DA SILVA

Convidado do Meio Artístico

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:217D4CE9**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 123.037,64 (cento e vinte e três mil reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
03.01.15.451.1502.1.003

Pavimentação de Ruas e Avenidas

Código	Elemento	Valor
4.4.90.92.00	Despesas de exercício anteriores	123.037,64
TOTAL		123.037,64

Art. 2º Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, §1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 20 dias do mês de abril de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga

Código Identificador:6022ABF3**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Lei Municipal nº 994/2025, de 02 de junho de 2025, para incluir Unidade Escolar, adequar o conceito de Unidade Executora e dar outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 994/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º São consideradas Unidades Executoras, para os fins desta Lei, as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, com ou sem CNPJ próprio, desde que formalmente instituídas e reconhecidas pela Secretaria Municipal da Educação Básica.

§1º As unidades escolares que possuem CNPJ próprio atuarão como Unidades Executoras diretas, sendo responsáveis pela gestão, execução e prestação de contas dos recursos recebidos.

§2º As unidades escolares que não possuem CNPJ próprio terão os recursos geridos por meio da Secretaria Municipal da Educação Básica ou por outra Unidade Executora indicada, devendo, em qualquer caso, ser assegurada a rastreabilidade, transparência e adequada prestação de contas.

§3º A relação das Unidades Executoras será definida e atualizada por ato da Secretaria Municipal da Educação Básica, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Fica incluído, no âmbito da Lei Municipal nº 994/2025, o **Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE Maria Liliane Ximenes Oliveira**, como unidade integrante da rede pública municipal de ensino, apta a ser beneficiária dos recursos previstos na referida Lei.

Art. 3º Enquanto não possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE Maria Liliane Ximenes Oliveira terá seus recursos executados na forma do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 994/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 20 dias do mês de abril de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga

Código Identificador:A1F24F90**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 984/2025, de 28 de abril de 2025, que autoriza a concessão de uso de bem público que especifica, de propriedade do Município de Groaíras e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 1º 2º da Lei nº 984/2025, de 28 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Groaíras, através da Chefe do Poder Executivo, autorizado a outorgar a **Associação dos Pequenos Agricultores de Córrego dos Matos**, inscrita no CNPJ, sob o nº **35.049.717/0001-02**, mediante Termo de Concessão de Uso, a título precário e gratuito, o prédio público onde funcionava a CRECHE JOSÉ CORNÉLIO XIMENES MATOS, situada na localidade Córrego dos Matos, zona rural do Município de Groaíras.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para o exercício de atividades administrativas, culturais, sociais ou religiosas da **Associação dos Pequenos Agricultores de Córrego dos Matos**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.717/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 20 dias do mês de abril de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:7F95E169

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.051/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral – RMS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, à Sra. **FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL**, Vice-Prefeita, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia **20 de abril de 2026**, ocasião em que participará do evento **Lançamento do Programa Ceará Saneado**, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, que será realizado no Palácio da Abolição.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:20B48CCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.051/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral – RMS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **JOSÉ JUSCELINO MATOS MELO**, Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia **20 de abril de 2026**, ocasião em que participará do evento **Lançamento do Programa Ceará Saneado**, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, que será realizado no Palácio da Abolição.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:81A2BBD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2026 – SMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **ANTONIO GONÇALVES SOUSA, MOTORISTA**, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 17/04/2026, para transportar o seguinte paciente: Maria Bernardo Gomes, que está de alta no Hospital Zilda Arns.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 17 DE ABRIL DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:26AD60D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.24.01 - GABINETE

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.02.15.01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de serviços de locação de Sistema de Gerenciamento e Controle do site oficial do município, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e – SIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, de responsabilidade do Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 63.252,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **25/03/2026 e término em 24/03/2027**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	DOS	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
GABINETE	0201 04 122 0003 2.004- Manutenção dos Serviços de Divulgação, Comunicação e Eventos	Próprio (Fonte 1500000000)	(Fonte)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza – Chefe de Gabinete

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.

Irauçuba/CE, 23 de março de 2026.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EA6F65C8

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.03.18.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.03.13.01

OBJETO: Contratação do serviço de locação de imóvel com estrutura adequada para a realização de aulas de natação destinadas aos idosos residentes no Distrito de Juá, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sob a responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. **Contratado: Dennys Camelo Oliveira, com o valor Global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**, referente ao Contrato de Nº 2026.03.18.01. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de março de 2026. **Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Márcia Helena Santos Barreto. **Dotação Orçamentária**

de nº 2105 08 241 0007 1.101, **com recursos:** (1500000000) Recursos não vinculados de impostos (1669000000) Outros recursos à Assistência Social. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.

Irauçuba/CE, 18 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6FFE4D65

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.04.01.01 - SIPS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.04.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área contábil para atender a demanda das unidades executoras das Associações Comunitárias, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 14.571,72 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, com um valor mensal de **R\$ 1.214,31 (um mil duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **02/04/2026** e término em **01/04/2027**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2101 08 244 0021 1.084	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00	3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto – Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): V BARBOSA SOARES.

Irauçuba/CE, em 31 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5E20B5CA

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2025.05.30.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS DO CRUZEIRO E GIL BASTOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em **27/03/2026** e término em **22/11/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Victor Sousa de Castro Alves – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Irauçuba (CE), 24 de março de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD318F57

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 2024.09.10.01 - SEINFRA**

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.25.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO SÃO GABRIEL NA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO GABRIEL, DISTRITO DE JUÁ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **09/03/2026** e término em **07/06/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Emanuel Tomaz Moita – ECOMAQ SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), 06 de março de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:11327D47

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 2025.04.24.01 - SEINFRA**

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.28.02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDAS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em **25/03/2026** e término em **24/05/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho – SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

Irauçuba (CE), 23 de março de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FECE7C6C

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 2025.01.13.01 - SEINFRA**

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.09.02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de passagem molhada sobre o sangradouro do Rio Lanchinha que dá acesso a Comunidade de São José, no Município de Irauçuba - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **11/04/2026** e término em **08/09/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: José Elihu Bastos Lira – ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Irauçuba/CE, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1DFF57EE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.04.11.01.**

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.31.01.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica destinada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **12/04/2026** e término em **11/04/2027**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ASSINA PELA CONTRATADA: Lidenira Cavalcante Mendonça Vieira - RODRIGUES E VIEIRA ADVOCACIA.

Irauçuba (CE), 10 de abril de 2026.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C65239D

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.01.23.01**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.21.01

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da casa de ração do projeto Pecuária Forte, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba-CE. **Contratado: MOÉSIO MUNIZ LIRA**, com o valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Contrato de Nº 2026.01.23.01. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de janeiro de 2026. **Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotação Orçamentária de nº 3001 20 608 0011 1.129, com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.**

Irauçuba/CE, 23 de janeiro de 2026.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA117355

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.02.07.01 - PE – Contrato de Nº 2025.09.03.12 - SDRH. OBJETO: *O presente aditivo consigna um acréscimo de aproximadamente 1,19% (um vírgula dezenove por cento) da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA:** M L ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Bastos Evaristo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Josiane Carneiro Braga. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125, caput da Lei nº Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de novembro de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFEF2364

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.04.10-0001**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.04.10-0001, oriundo do processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.26.1. PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa **V & V EMPREEDIMENTOS LTDA. OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NAS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 421.996,50 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Urias Cavalcante Novais Tavares e Victor Valério da Silva Lopes Nogueira .

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:03CC1080

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2026.04.13.1**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 06 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de combustível tipo diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes ou locados junto a Câmara municipal de Mauriti/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.camaramauriti.ce.gov.br. Informações no endereço: Rua Tabelaio Chagas Sampaio - 517 - Centro.

Mauriti/CE, 22 de abril de 2026.

AURENI CARDOSO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:79E04F7B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – PMM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – PMM

O Município de Mauriti, Estado do Ceará, por seu Prefeito Municipal João Paulo Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato listado no Anexo Único deste ato, aprovados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Prefeitura Municipal de Mauriti, realizado sob o Edital nº 002/2025 - PMM, cujo resultado final foi homologado em 20 de janeiro de 2026, organizado pela Universidade Regional do Cariri (URCA).

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no Centro Administrativo Expedito Leite de Oliveira – Maninho, situado na Avenida Senhor Martins de Moraes, s/n, Bairro Bela Vista, em Mauriti/CE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, contado a partir de 22 de abril de 2026, encerrando-se em 13 de maio de 2026, a fim de apresentar a documentação exigida para o provimento do cargo efetivo para o qual foram aprovados, nos termos do Edital nº 002/2025 – PMM.

No ato de comparecimento ao Setor de Recursos Humanos Municipal, o candidato aprovado deverá apresentar cópias legíveis, acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- V – Certidão de nascimento ou casamento (com averbação, se houver);
- VI – Comprovante de residência atualizado;
- VII – Diploma ou certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme previsto no Edital nº 002/2025 – PMM, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- VIII – Registro no conselho de classe competente, quando o cargo assim o exigir, acompanhado de comprovante de regularidade;
- IX – Número de inscrição no PIS/PASEP;

X – Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, ou declaração dos vínculos existentes;

XI – Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio do candidato;

XII – Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, emitido por médico do trabalho legalmente habilitado;

XIII – Certidões negativas cível e criminal, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, quando exigidas;

XIV – Dados bancários para fins de pagamento da remuneração;

XV – Número de contato telefônico atualizado;

XVI – Outras declarações ou documentos que venham a ser exigidos pelo Setor de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação completa implicará na renúncia tácita à vaga, conforme previsto no Edital nº 002/2025 – PMM e na legislação municipal aplicável, facultando à Administração a convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 20 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - PMM

ANEXO ÚNICO

Ficam CONVOCADOS, nos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 – PMM, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025 – PMM, para fins de apresentação da documentação e demais providências necessárias ao provimento dos cargos efetivos para os quais foram classificados.

NÍVEL MÉDIO			
CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO	CARGO
EDIVAN ROQUE CARDOSO	761.***.***-53	7º - LC	Agente de Trânsito

Legenda: LC – Livre Concorrência

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 20 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Yanne Maria Dantas Martins de Moraes
Código Identificador: C7CAC22F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO FURTADO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 37, incisos II, IV e XVI, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023), considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025 – PMM, cujo resultado final foi homologado em 20 de janeiro de 2026, bem como o Edital de Convocação nº 03/2026 – PMM,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **FRANCISCO FERREIRA BARROS**, classificado em 6º lugar na lista de ampla concorrência para o cargo de Agente de Trânsito, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2025 – PMM;

CONSIDERANDO que, conforme dados constantes na ficha de inscrição, o candidato nasceu em 30 de maio de 2008, sendo, portanto, menor de 18 (dezoito) anos na presente data;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.2.2 do Edital nº 02/2025 – PMM, que exige, para investidura no cargo, a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

CONSIDERANDO que o cargo de Agente de Trânsito exige a posse de Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima estabelecida no edital, nos termos do item 3.2.4;

CONSIDERANDO que o candidato, em razão de sua menoridade, não possui habilitação e tampouco reúne condições legais de obtê-la até a data da posse, inexistindo possibilidade jurídica e material de implementação desse requisito em tempo hábil;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.3 do Edital, segundo o qual o candidato que não reunir, na data da posse, os requisitos exigidos perderá o direito à investidura no cargo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como a necessidade de dar celeridade ao regular provimento dos cargos públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando constatada a inobservância de requisitos legais e editalícios, promovendo a desclassificação do candidato que não preenche as condições exigidas para investidura no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o candidato **FRANCISCO FERREIRA BARROS**, inscrito no CPF nº 150.***.***-58, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2025 – PMM para o cargo de Agente de Trânsito, por não atender aos requisitos exigidos para investidura no cargo na data da posse, ficando **torrada sem efeito**, para todos os fins de direito, a sua convocação constante do Edital de Convocação nº 03/2026 – PMM, de 16 de abril de 2026.

Art. 2º. Determinar o prosseguimento regular do certame, com a convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Publique-se o presente termo para que produza seus efeitos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 20 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Yanne Maria Dantas Martins de Moraes
Código Identificador: 1497A7F9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.04.01/2026.

A presente publicação objetiva RETIFICAR o Extrato do Contrato nº 13.04.01/2026 publicado no dia 14 de abril de 2026, na Edição nº 3945 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

LEIA-SE:

Vigência do Contrato: Até 13 de Abril de 2027.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador: 534EB6D6

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.04.11.001 - 01, referente a Chamada Pública nº 01/2022 **Partes:**

A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO ANANDUÁ - IA. **Objeto:** CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de Abril de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 13 de Abril de 2026. **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Francisco Dias da Silva Filho.

Milagres/CE, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:A0168461

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.04.01/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1.**

Extrato de Contrato nº 15.04.01/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.03.23.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS E AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS - BPRATIO, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R\$ 96.446,54 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Jacinto Xavier Júnior reside e Letícia Rabelo Ferreira .

Milagres/CE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:AE482368

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002-2026SEINFRA-CE**

O Município de Mombaça, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026SEINFRA-CE, realizada às 10h00 do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico www.bll.org.br, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Mombaça-CE, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista a inexistência de empresas habilitadas/classificadas no certame. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça-CE, 20 de abril de 2026.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:09CF4336

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
16042601SEM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16042601SEM. A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da **Secretaria Municipal da Mulher**, firmou contrato com a empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA-ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**, pelo valor total de **R\$ VALOR TOTAL R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais)** conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE**, com vigência a partir da data de sua assinatura de 16 de abril de 2026, ate 15 de agosto de 2026.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO DE SOUSA CAVALCANTE -
Secretária da Mulher

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:003D7EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0012/2026
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença de Instalação – (LI) para Infraestrutura de transporte e de obras de arte – vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração (Cod.: 26.08) – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADES DE BANQUINHA, AÇUDINHO DOS COSTAS, CIPÓ, BOA VISTA, CARNAÚBA E CACIMBAS, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 20 de Abril de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A73B7D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0012/2026
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença de Instalação – (LI) para Infraestrutura de transporte e de obras de arte – vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração (Cod.: 26.08) – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADES DE BANQUINHA, AÇUDINHO DOS COSTAS, CIPÓ, BOA VISTA, CARNAÚBA E CACIMBAS, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 20 de Abril de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:295F4D05

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
1º TERMO ADITIVO EDITAL Nº 03/2026 DE FESTIVAIS
MULTICULTURAIS: MORADA NOVA 150 ANOS**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova – CE, em conjunto ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 010/2026 – SECULT, designado para acompanhamento, execução e fiscalização das ações destinadas ao setor cultural de que trata na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentação a PNAB), e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao Edital nº 03/2026 de Festivais Multiculturais: Morada Nova 150 Anos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 – CF/88;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao Edital nº 03/2026 de Festivais Multiculturais: Morada Nova 150 Anos, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica acrescentado ao item 4. **QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**, que trata das vedações a participação direta na concorrência deste Edital o Inciso IV que diz:

IV – Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Morada Nova – CE, 20 de abril de 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Cleudo de Oliveira

Código Identificador:B334798D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Nova Olinda/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 043/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deste Município:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Francisca Balbino da Silva

Suplente: Erenir Gomes de Oliveira

II – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural:

Titular: Raimundo Correia de Menezes

Suplente: Antonia Antoneide Pereira Veloso

III – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Kaline Barbosa Cavalcante Arraes

Suplente: Hlynara Moraes de Brito

Art. 2º O exercício da função de membro da CAISAN é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 504/2025, de 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:062952FO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.04.17 – 001/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora PÂMELA RAQUEL DE LIMA, CPF: 049.819.983-50, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:C6BA117F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Ratifica os termos do aditivo aos Protocolos de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, por meio do qual foi acrescido novos dispositivos ao instrumento original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de IGUATU, celebrados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A alteração ratificada por esta Lei passará a integrar o Protocolo de Intenções, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 20 de abril de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:47921CED

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 494/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Denomina o Centro de Educação Infantil-CEI do Município de Piquet Carneiro de Maria Eulália Batista de Oliveira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Maria Eulália Batista de Oliveira, o Centro de Educação Infantil-CEI do Município de Piquet Carneiro, localizado na Rua Manoel Monteiro de Moraes, bairro João Paulo II, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 20 de abril de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:C48488D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), pertencente a(o) Gabinete da Prefeita, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA CARAVANA DA SAÚDE NO CEARÁ, MUNICÍPIO SERÁ CONTEMPLADO COM UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Xxiii Congresso do Cosems-ce na data 18/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 17 de abril de 2026

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Vanessa Andrade do Nascimento

Código Identificador:3CC4131C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TRABALHO E TURISMO

PORTARIA Nº 013/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCIANO DE PAULA MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 1 (uma) diária, PARA PROCEDER A PRESTAÇÃO SERVIÇOS Á ENTREGA DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE NACIONAL- CIN PARA FINS DE CORREÇÃO DE IMPRESSÃO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas Sspds Pefoce. na data 24/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 20 de abril de 2026

LAIRTO VIEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:3EB43512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA OFICINA INTERLOCUÇÃO PAEFI E O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MODULO II

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Escola de Gestão do Sistema Único da Assistência Social no período de 23/04/2026 a 24/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 17 de abril de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:3014E1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JUCILEIDE ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA OFICINA INTERLOCUÇÃO PAEFI E O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MODULO II

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Escola de Gestão do Sistema Único da Assistência Social no período de 23/04/2026 a 24/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 17 de abril de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:68DD9815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA OFICINA INTERLOCUÇÃO PAEFI E O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MODULO II

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Escola de Gestão do Sistema Único da Assistência Social no período de 23/04/2026 a 24/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 17 de abril de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:7D76A93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias,

TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DA OFICINA INTERLOCUÇÃO PAEFI E O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MODULO II

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Escola de Gestão do Sistema Único da Assistência Social no período de 23/04/2026 a 24/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 17 de abril de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:D4D7212E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 027/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCARA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, Participar da Reunião Ampliada Presencial da UNCME Seccional Ceará

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, UNCME-CE/Auditório do Colégio Farias Brito Eusébio na data 23/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 20 de abril de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:22077385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 028/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCARA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, Participar da Reunião Ampliada Presencial da UNCME Seccional Ceará

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Eusébio/CE, UNCME-CE/auditório do Colégio Farias Brito Eusébio na data 23/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 20 de abril de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:1A59E126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 029/2026**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCARA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MAILSON ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, Para participar do Encontro Presencial do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Selo Unicef/complexo Cultural Estação das Artes na data 23/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 20 de abril de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:C0393E68

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2024.01**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, inscrita CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** VERTA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.749.543/0001-08. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 010/2024.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E LABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS

ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Katianna Kelly Alves da Silva.

Quiterianópolis - CE, 20 de abril de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:33A7ED38

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002.01.04.2026-SEMED**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE RUSSAS. AVISO DE SUSPENSÃO. A Central de Licitações do Município de Russas torna público para conhecimento dos interessados que se encontra suspensa “Sine Die” a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.01.04.2026-SEMED, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0 (EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL) ALINHADO À BNCC E AO PNED-PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- COM PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL SUSTENTÁVEL COM PROGRAMAÇÃO VISUAL, DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. Motivo: Em virtude da apresentação de esclarecimento e impugnação ao edital do Pregão, o qual está em análise pelo setor competente. Informamos que a nova data de abertura do certame será divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Maiores informações sobre o prosseguimento da licitação serão divulgadas nos mesmos meios legais em que se deu publicidade o aviso de licitação do edital e no portal de licitações do TCE/CE: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO.** Agente de Contratação.

Em 17 de abril de 2026, Russas-CE.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:526AB778

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260420.001**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250815/0001-80 - CONTRATO Nº 20260420.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.17.10.2025-DIV - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS - **CONTRATADA(O).....:** C. D. A. SOMBRA ME **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - **VALOR TOTAL:** R\$ 19.897,55 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.04.122.0200.2.016 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo. Sub-elemento:** 3.3.90.30.22 - **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.** Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:B9F6288B**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260410.001-SEMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260410.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL: R\$ 6.497,00 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.18.122.0200.2.141 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente, R\$ 2.026,55 no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; sub elemento: 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: ATÉ 10/04/2027 - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:4E6B6358**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO Nº 001.27.03.2026-DIV**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.27.03.2026-DIV, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 19.073.765/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 1.089.951,81 (um milhão e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), em 20/04/2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Ordenador(a) de Despesas.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:6F6C837A**PROCURADORIA
CERTIDÃO DE RECEBIMENTO****CERTIDÃO DE RECEBIMENTO**

Certifico, para os devidos fins, que recebi, no dia **17 de abril de 2026**, a documentação referente ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Município de Russas/CE.

Os documentos correspondem ao **3º PRODUTO**, da **ETAPA 1:** Trabalho Social - Mobilização e Assembleia de Pactuação, da **AÇÃO 1.3:** Assembleia com membros do Conselho Gestor para apresentação do projeto de regularização fundiária da Zeis Várzea Alegre.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município de Russas-CE

OAB-CE nº 21.817 - Portaria nº 001/2025

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:71AEAE30**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: AVES E RACOES PET SHOP LTDA

CPF/CNPJ: 21.769.220/0001-54

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Mudança de Titularidade da Regularização de **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 015/2025, com validade de 10/04/2028**, para a atividade de **Clínica Veterinária** localizada na Travessa Deoclécio Gondim, nº 45, Centro, zona urbana do município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 20 de abril de 2026.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:A0E4E11C**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. CE-001/2026 – SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) COBERTAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08/05/2026 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** (Bolsa de Licitações e Leilões) “Acesso Identificado no link – acesso publico”. A COMISSÃO.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:B2A3274A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2026-SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PRESENCIAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO DIA **08/05/2026 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e www.tce.ce.gov.br.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7B8ECBD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0410.003/2026 DECISÃO

DECISÃO

Inicialmente, cumpre observar a entrada em vigor da Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE. A Licença para Tratamento de Saúde, está prevista do artigo 86 ao 90, do Estatuto e Decreto nº 281/2022.

Assim sendo, no exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe. Assim passamos a análise e decisão.

O(A) servidor(a) requerente apresentou pedido de Licença para Tratamento de Saúde, consta nos autos, formulário de requerimento, Atestado Médico (CID 10: I25) e Laudo de homologação de Atestado emitido pela Junta Médica.

A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício, quando o(a) servidor(a) se ausentar por período de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, conforme art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 281/2022.

“Art. 1º Este decreto regulamenta as perícias médicas para fins de validação de atestado médico superior a 5 (cinco) dias e Licença para

Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, os quais serão avaliados pela inspeção da Junta Médica Oficial, observado o disposto nos artigos 86 ao 90, da Lei nº 1.215/2021.

Parágrafo único. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício.”

O art. 86, da Lei nº 1.215/21, assegura o direito a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social, senão vejamos:

Art. 86 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, a Junta Médica realizou a devida análise no presente caso, emitindo Laudo de Homologação de Atestado, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24/03/2026 a 07/04/2026, decorrente de CID 10: I25. DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, uma vez que cumprido os requisitos legais, bem como em face da documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de licença para tratamento de saúde, já usufruído, do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA (Matrícula nº 8122).

Que a Secretaria a qual o(a) servidor(a) está lotado seja comunicada da presente decisão; Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO da presente decisão; Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão para que esta justifique as faltas do servidor, nos termos do art. 10, do Decreto nº 281/2022; e Que seja atuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como cópia do processo em anexo.

Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.
Várzea Alegre – Ceará, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador:3EC7B47F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL 2º ETAPA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO /CE**, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio**, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, bem assim com o estabelecido por Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025, através do Edital 01/2016 Seleção Pública destinada à constituição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico das Escolas da rede pública municipal de ensino de Chorozinho, divulga e torna pública o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA**.

DIRETOR (A) ESCOLAR				
NOME	PONTUAÇÃO			
	PROVA DE TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	RESULTADO GERAL
ADRIANA FELICIO DE FREITAS	7,0	16	23	APROVADO
ALDENIR SALDANHA DA SILVA	8,0	12	20	APROVADO
ANA MARIA DE LIMA	8,0	09	17	APROVADO
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	7,0	14	21	APROVADO
DISLENE OLIVEIRA PEREIRA	9,0	19	28	APROVADO
EDILEUZA MARIA SALDANHA CARVALHO	8,0	16	24	APROVADO
FRANCISCO ALAN SOUSA DE CARVALHO	7,0	17	24	APROVADO
JOANA D ARC DA SILVA	8,0	10	18	APROVADO
LEDA BANDEIRA DE ALMEIDA	5,0	17	22	APROVADO
LUIZ FRANCISCO FILHO	7,0	18	25	APROVADO
MARIA ALBINO RODRIGUES	8,0	16	24	APROVADO
MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS	7,0	11	18	APROVADO
MARIA MARLY FALCAO	7,0	18	25	APROVADO
MARIA SILVANGELA FELICIO DE FREITAS	9,0	18	27	APROVADO
MARIA VERÔNICA VIANA	8,0	11	19	APROVADO
QUESIA FERNANDES SILVA NORONHA	7,0	18	25	APROVADO
RIVANIA PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	8,0	09	17	APROVADO
RUTH VIEIRA DE SOUSA	9,0	18	27	APROVADO

SANDRA MARIA SALES PEREIRA	7,0	19	26	APROVADO
SHIRLEY SOARES BEZERRA FERNANDES	9,0	16	25	APROVADO
VALDONIS PEREIRA DA SILVA	6,0	14	20	APROVADO
VERONICA HOLANDA DE FREITAS DO VALE	8,0	19	27	APROVADO
WENIA SOARES DE ALENCAR ALMEIDA	7,0	10	17	APROVADO

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO				
NOME	PONTUAÇÃO			
	PROVA DE TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL	RESULTADO GERAL
ALZENIRA RODRIGUES DE LIMA COELHO	4,0	18	22	APROVADO
ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	8,0	13	21	APROVADO
ANA PAULA OLIVEIRA COSTA ASSUNÇÃO	8,0	15	23	APROVADO
ANTONIA HEROILDA DE OLIVEIRA SILVA	5,0	16	21	APROVADO
ANTONIA FRANCILENE DE QUEIROZ MATOS	8,0	18	26	APROVADO
ANTONIA LUZIRENE DE OLIVEIRA SOUSA	8,0	14	22	APROVADO
ANTONIO VALCÉLIO BATISTA DE CARVALHO	4,0	16	20	APROVADO
ARINA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	4,0	12	16	APROVADO
ARLEIANY RODRIGUES DOS SANTOS	9,0	19	28	APROVADO
BRENA DA SILVA COSTA CARVALHO	7,0	18	25	APROVADO
BRENA QUELVIA VIEIRA DE ARAÚJO	4,0	09	13	APROVADO
CARLENE VICENTE DA COSTA SILVA	4,0	12	16	APROVADO
CLEILSA SALDANHA MACIEL	7,0	14	21	APROVADO
EDILENE JANUÁRIO SILVA	8,0	15	23	APROVADO
EDITE LOURETO DOS SANTOS OLIVEIRA	8,0	18	26	APROVADO
ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA RODRIGUES	7,0	18	25	APROVADO
EMANUELA SARAIVA DE MELO	4,0	18	22	APROVADO
ERICA CARNEIRO CHAVES DUARTE	5,0	10	15	APROVADO
ERICA RUFINO DA SILVA GOMES	5,0	17	22	APROVADO
EVANIA FONSECA PEREIRA	9,0	17	26	APROVADO
EVILANIA RODRIGUES COSTA	8,0	16	24	APROVADO
FABIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	7,0	18	25	APROVADO
FERNANDA CARVALHO LIMA PINHEIRO	8,0	10	18	APROVADO
FRANCISCA DALZILENE DOS SANTOS SOARES	8,0	10	18	APROVADO
FRANCISCA GIZA DE SOUZA	9,0	18	27	APROVADO
FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	3,0	18	21	APROVADO
FRANCISCA LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	7,0	16	23	APROVADO
FRANCISCA WANDERLEIDE E SILVA ARAUJO	5,0	17	22	APROVADO
FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	8,0	15	23	APROVADO
FRANCISCO EDNASIO DA SILVA	9,0	14	23	APROVADO
FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA	7,0	13	20	APROVADO
GARDILENE DE SOUSA FREIRE VIEIRA	7,0	11	18	APROVADO
GERZEBEL DE BRITO SILVA	5,0	16	21	APROVADO
ILDERLANIA RODRIGUES PEREIRA	5,0	19	24	APROVADO
IRINEUDO FERREIRA FALCAO JUNIOR	4,0	18	22	APROVADO
IZABELA FERREIRA ALMEIDA LIMA	8,0	15	23	APROVADO
IVONETE PEREIRA ARCANJO	7,0	14	21	APROVADO
JOSIVANIA BATISTA DA SILVA	7,0	18	25	APROVADO
JOSUELITA ALVES DA SILVA	7,0	17	24	APROVADO
LEIDIANE FERNANDES FERREIRA BARBOSA	7,0	17	24	APROVADO
LUCIANA MAYANA ALVES	3,0	15	18	APROVADO
LUIZ ROMÁRIO DE OLIVEIRA FERNANDES	6,0	18	24	APROVADO
MARCELO CARVALHO COSTA	9,0	12	21	APROVADO
MARCIA MARIA TORRES FURTADO ALVES	4,0	17	21	APROVADO
MARIA ALVES DE SOUSA FERNANDES	5,0	10	15	APROVADO
MARIA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	4,0	17	21	APROVADO
MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS MAIA SILVA	4,0	12	16	APROVADO
MARIA EDIVÂNIA SOUSA SILVA	8,0	17	25	APROVADO
MARIA EDNA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	7,0	14	21	APROVADO
MARIA ELÂNIA MENEZES DA SILVA	8,0	17	25	APROVADO
MARIA ELIANE DE SOUZA CARVALHO	8,0	9	17	APROVADO
MARIA LEUDACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	5,0	8	13	APROVADO
MARIA LUCINETE HOLANDA	8,0	16	24	APROVADO
MARIA LUZINEUDA DA COSTA	7,0	17	24	APROVADO
MARIA REGINA DA SILVA MOURA	5,0	18	23	APROVADO
MARIA SILVANDIRA ALBANO RODRIGUES	8,0	18	26	APROVADO
MARIA SOCORRO MORENO DE LIMA	8,0	17	25	APROVADO
MARIA VALDENISSE SARAIVA DA SILVA	5,0	18	23	APROVADO
MARIA WELDADI PEREIRA DE ASSUNÇÃO MATOS	8,0	17	25	APROVADO
MARINA CLAUDIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	8,0	19	27	APROVADO
MARINALVA AIRES DOS SANTOS SILVA	8,0	19	27	APROVADO
MATEUS MORAIS DE FREITAS	4,0	18	22	APROVADO
MIKAELY DA SILVA MAIA	4,0	18	22	APROVADO
NATALYA LIMA TORRES MOURA	5,0	13	18	APROVADO
REGIANE HOLANDA ALBANO	7,0	17	24	APROVADO
SAMILA KELVIA DE FREITAS SOUSA	8,0	09	17	APROVADO
SAMARA DA SILVA LIMA	7,0	16	23	APROVADO
SANDRA MARIA DE SOUSA	7,0	17	24	APROVADO
SERGIANE PEREIRA DA SILVA	3,0	17	20	APROVADO
SUELLE PEREIRA BERNARDINO	4,0	14	18	APROVADO
SUZANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	5,0	16	21	APROVADO
VALDENIA PEREIRA DA SILVA	5,0	19	24	APROVADO
ZILDEMARA DA COSTA SILVA ROCHA	8,0	18	26	APROVADO
ZOELANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	7,0	05	12	APROVADO

Chorozinho /CE, 22 de abril de 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B7290EAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ANEXO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL – POA – 2026

DOCUMENTO DESCRITIVO DAS METAS E COMPROMISSOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 38/2025 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALIZADO ENTRE O HOSPITAL MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU

CNES: 2675536

PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL – POA TERMO INTEGRANTE DO CONVÊNIO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONVÊNIO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E AS METAS DE QUALIDADE QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

I. IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social: Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância			CNPJ: 07507205/0001-07 CNES: 2675536
Endereço: Dr. Vicente Bezerra da Costa, nº 338, Bairro São Sebastião			
Cidade: Iguatu	UF: CE	CEP: 63.500-250	DDD/Telefone: (88) 3581-0011
C. Corrente: 587-5	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)	Agência: 0613	Praça de Pagamento: Iguatu-CE
Responsável Legal: Francisco Sérgio Sousa Oliveira Filho			CPF: 051.617.493-26
Cargo: Presidente		Função: Presidente	
Endereço: R. Ana Bilhar, 1420 - Ap 602, Bairro Varjota			CEP: 60.160-110

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Especializado		
Natureza	<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico	<input type="checkbox"/> Privado	
Número de Leitos	Geral: 86	SUS: 67		
Serviço de Urgência e Emergência	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não		
Demanda	<input type="checkbox"/> Espontânea	<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada		
Serviço de Maternidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não:		Se sim, habilitado em GAR: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Habilitação em Alta Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual(is): UTI Adulta Tipo II	Total: 10 leitos
Habilitação em Alta Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual(is): UTI Pediátrica Tipo II	Total: 10 leitos
Número de Leitos de UTI Tipo II	10 Adulto	10 Pediátrico	0 Neonatal	0 UCO
Número de Leitos de UTI Tipo III	0 Adulto	0 Pediátrico	0 Neonatal	0 UCO
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual(is): Rede de Urgência e Emergência	

2.1 RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS As unidades de serviços existentes no estabelecimento hospitalar se organizam por meio das categorias profissionais apresentadas abaixo:

I – TOTAL DE PROFISSIONAIS DE NÚCLEO GESTOR				
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	VÍNCULO	QUANTIDADE	HORA SEMANAL
NUTRIÇÃO	NUTRICIONISTA	CLT	01	40
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	CLT	01	40
ASSISTÊNCIA	DIRETOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	CLT	01	40
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	CLT	01	40
DEPARTAMENTO PESSOAL	COORDENADOR SETOR PESSOAL	CLT	01	44
FINANCEIRO	COORDENADOR FINANCEIRO	CLT	01	44
INFORMÁTICA	COORDENADOR DE TI	CLT	01	44
ASSISTÊNCIA	ASSESSOR DE DIRETORIA	CLT	01	40
COMPRAS	COORDENADOR DE COMPRAS	CLT	01	44
MARKETING	COORDENADOR DE MARKETING	CLT	01	44
FACILITIES	COORDENADOR DE FACILITIES	CLT	01	44
II – TOTAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE				
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	VÍNCULO	QUANTIDADE	HORA SEMANAL
ENFERMAGEM	ENFERMEIROS	CLT	19	40
FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ CLT	10	30
MANUTENÇÃO	ENGENHEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P. JURÍDICA	01	20
MÉDICOS	CIRURGIÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P. JURÍDICA	06	12
MÉDICOS	ANESTESISTAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P. JURÍDICA	05	12
MÉDICOS	CLÍNICOS GERAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P. JURÍDICA	47	12

III – TOTAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA DA SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO				
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	VÍNCULO	QUANTIDADE	HORA SEMANAL
DEPARTAMENTO PESSOAL	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	CLT	01	44
ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLT	09	44
FINANCEIRO	AUXILIAR FINANCEIRO	CLT	01	44
INFORMÁTICA	AUXILIAR DE INFORMÁTICA	CLT	01	44
ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE PATRIMÔNIO	CLT	01	44
PORTARIA	PORTEIRO	CLT	04	44
PORTARIA	VIGIA	CLT	06	44
SERVIÇOS EXTERNOS	CONTÍNUO	CLT	01	44
MANUTENÇÃO	ELETRICISTA	CLT	02	36
SERVIÇOS GERAIS	AUX. DE LIMPEZA	CLT	22	44
ADMINISTRAÇÃO	JOVEM APRENDIZ	CLT	10	120
III – TOTAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA				
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	VÍNCULO	QUANTIDADE	HORA SEMANAL
FATURAMENTO	AUXILIAR DE FATURAMENTO	CLT	02	44

RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	CLT	06	44
ASSISTÊNCIA	MAQUEIRO HOSPITALAR	CLT	02	44
ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT	05	36
ENFERMAGEM	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	CLT	50	36
NUTRIÇÃO	COZINHEIRAS	CLT	02	44
NUTRIÇÃO	AUX. DE COZINHA	CLT	05	44
NUTRIÇÃO	COPEIRA	CLT	03	44
FARMÁCIA	AUXILIAR DE FARMACIA	CLT	05	44

2.2. ESTRUTURA FÍSICA**I - UNIDADES DE INTERNAÇÃO**

CLÍNICA	Especialidades	CAPACIDADE			LEITOS OPERACIONAIS		
		Instalada	Operacional	Emergencial	Total	SUS	% SUS
Médica	Clínica Geral	26	SIM	NÃO	26	17	65%
Pediátrica	Clínica Pediátrica	10	SIM	NÃO	10	10	100%
Cirúrgica Geral	Geral, Ginecologia, Urologia	15	SIM	NÃO	15	10	67%
Cirúrgica	Ortopedia	15	SIM	NÃO	15	10	67%
UTI Adulto – Tipo II	UTI Adulto	10	SIM	NÃO	10	10	100%
UTI Pediátrica – Tipo II	UTI Pediátrica	10	SIM	NÃO	10	10	100%
TOTAL		86			86	67	78%

II – SERVIÇO DE APOIO, DIAGNOSE E TERAPÊUTICO – SADT

ÁREA	ESPECIFICIDADE DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE CONTRATADA
EQUIPAMENTO / EXAMES DIAGNÓSTICOS	Radiografia	PRÓPRIO
	Tomografia sem Contraste	COTA MENSAL DE 15 EXAMES FORNECIDOS PELA SMS
	Eletroencefalograma	TERCEIRIZADO
	Eletrocardiograma	PRÓPRIO
	Ecocardiograma	TERCEIRIZADO

III – OUTRAS ÁREAS DE APOIO

ÁREA	ESPECIFICIDADE	PRÓPRIO OU TERCEIRIZADO
LABORATÓRIO	Análises Clínicas e Patologia	TERCEIRIZADO
NUTRIÇÃO	Serviço de Nutrição e Dietoterapia	PRÓPRIO
LAVANDERIA	Processamento de Roupas	TERCEIRIZADO
FARMÁCIA	Armazenamento e Dispensação de Medicamentos	PRÓPRIO
SAME	Arquivo Médico e Estatístico	PRÓPRIO
APOIO	Coleta de Lixo Hospitalar	TERCEIRIZADO
NEFROLOGIA	Serviços de Hemodiálise	TERCEIRIZADO

IV- HABILITAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESCRIÇÃO - PROCEDIMENTO	ORIGEM	DATA DA HABILITAÇÃO
LAQUEADURA	LOCAL	01/2024
VASECTOMIA	LOCAL	01/2024
UTI PEDIÁTRICA TIPO II	ESTADUAL - RESOLUÇÃO CESAU 57/2025	11/2025
UTI ADULTA TIPO II	NACIONAL - PORTARIA 3209/GM/MS	03/2022
PMAE – COMPONENTE CIRURGIAS	LOCAL	03/2023
PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	LOCAL – PORTARIA 7266/GM/MS	09/2025

Os exames cedidos pela SMS serão solicitados pelo HMAA e autorizados e regulados pela SMS de acordo com a demanda dessa instituição e a oferta disponível na SMS. Não ocorrendo penalidades para a SMS caso não exista agenda disponível.

O HMAA compromete-se a manter médico e enfermeiro durante 24 horas na instituição por 7 dias na semana.

A Unidade atende ao sistema único de saúde no regime de regulação, não tendo serviços urgência e emergência. As internações e os procedimentos ambulatoriais e hospitalares são regulados pela Central de Regulação do Estado e auditados pela SMS de Iguatu e demais instâncias responsáveis dependendo do tipo de contrato de execução. Em caso da necessidade de auditoria pela SMS de Iguatu, poderá ser realizada preferencialmente, em até 24 horas nos dias úteis e em até 72 horas para feriados e finais de semana, após ingresso das informações inseridas no sistema de regulação. Não sendo nulo suas disposições, caso ocorra após esse prazo.

METAS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**METAS DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO**

O monitoramento e avaliação das metas quantitativas deste Convênio deverão ser realizados pelas Comissões Regionais de Avaliação Sistemático de Desempenho da Política Estadual de Incentivo Hospitalar pactuada na Comissão Intergestora Bipartite - CIB através da Resolução Nº 91/2022.

INDICADORES QUANTITATIVOS			
INDICADORES	UNIDADE	FÓRMULA	META
Taxa De Leitos Disponíveis (conforme previsto na PEIH)	Percentual	Nº de leitos disponíveis / Nº de leitos contratados na PEIH X 100	Manter quantidade de Leitos Disponível

Método de Aferição: Análise documental e dos sistemas de informação oficiais com possibilidade de visita à instituição para dirimir dúvidas (avaliação e monitoramento realizados pela Comissão Regional de Avaliação Sistemática de Desempenho da Política Estadual de Incentivo Hospitalar).

INDICADORES QUALITATIVOS					
DESCRIÇÃO	FONTE	EXISTENTE FUNCIONAMENTO	OU	META PARA VIGÊNCIA DO POA	PONTUAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Avaliação documental e visita à instituição	SIM		IMPLANTADO	Cumprido plenamente: 50 pontos Cumprido parcialmente 25 pontos Não cumprido: 0 pontos
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Avaliação documental e visita à instituição	SIM		IMPLANTADO	Cumprido plenamente: 25 pontos Cumprido parcialmente 25 pontos Não cumprido: 0 pontos
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE: Conforme Cronograma Definido pela Instituição	Avaliação documental e visita à instituição	SIM		MANTER	Cumprido plenamente: 25 pontos Cumprido parcialmente 25 pontos Não cumprido: 0 pontos
TOTAL DE PONTOS = 100					

Método de Aferição: Avaliação documental em visita mensal dos membros da Comissão do Convênio da Secretaria Municipal de Iguatu à instituição para definir se o critério é cumprido plenamente, cumprido parcialmente ou não cumprido.

A RESOLUÇÃO CESAU nº 53/2021 aprova a PEIH, a resolução nº22/2022 que aprova a 1ª revisão, a resolução nº47/2022 aprova a 2ª revisão, a resolução nº 36/2023 que aprova a 3ª revisão da PEIH e a resolução 40/2024 que aprova a 4ª revisão.

METAS E COMPROMISSOS

- Manter o registro dos dados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizados, ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a cada atualização do quadro de colaboradores deve ser solicitado através de ofício a SMS na qual tem como responsabilidade a atualização dentro do CNES.
- Submeter-se a avaliações sistemáticas e atender as normas, procedimentos e diretrizes estabelecidas do Sistema Único de Saúde(SUS)
- Garantir o funcionamento da unidade 24h, em todos os dias da semana, com equipes de especialistas de acordo com as clínicas médicas contratualizadas;
- Disponibilizar oferta de serviços contratualizados para as Centrais de Regulação Regional e Estadual para o atendimento preferencial às demandas referenciadas pelos municípios da Região de Saúde
- Realizar os exames laboratoriais e de Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico (SADT) necessários a clínica contratualizada;
- Disponer de gerador de energia, conforme a RDC no 50, de 21/02/2002;
- Disponer de Alvará Sanitário ou do número do Protocolo de solicitação de Alvará Sanitário gerado pelo site da Secretaria Estadual de Saúde;
- Garantir a contrarreferência dos pacientes com necessidade de continuidade do cuidado pela Atenção Primária e a contrarreferência de pacientes residentes atendidos em outros hospitais;
- Disponer de sistema de informação integrado com prontuário eletrônico.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL				
CLÍNICAS CONTRATUALIZADAS	FONTE DO RECURSO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	OBSERVAÇÕES
CLÍNICA MÉDICA ADULTA	Recurso SUS provenientes do governo estadual do Ceará	R\$ 80.900,00	R\$ 970.800,00	RESOLUÇÃO Nº 13/2026 - CIB/CE
CLÍNICA PEDIÁTRICA	Recurso SUS provenientes do governo estadual do Ceará	R\$ 80.900,00	R\$ 970.800,00	
CLÍNICA DE CIRURGIA GERAL	Recurso SUS provenientes do governo estadual do Ceará	R\$ 80.900,00	R\$ 970.800,00	
CLÍNICA TRAUMATO-ORTOPÉDICA	Recurso SUS provenientes do governo estadual do Ceará	R\$ 80.900,00	R\$ 970.800,00	
CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA	Recurso SUS provenientes do governo estadual do Ceará	R\$ 80.900,00	R\$ 970.800,00	
UTI ADULTA RECURSO ESTADUAL	Recurso SUS provenientes do governo estadual do Ceará	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00	
UTI PEDIÁTRICA RECURSO ESTADUAL	Recurso SUS provenientes do governo estadual do Ceará	R\$ 480.000,00	R\$ 5.760.000,00	
UTI ADULTA HABILITAÇÃO FEDERAL	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00	
QUALIFICAÇÃO DOS LEITOS DE UTI ADULTA	Recurso SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36	PORTARIA GM/MS Nº 3.915, DE 4 DE JUNHO DE 2024
INCENTIVO À FILANTROPIA*	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 50.346,10	R\$ 604.153,20	PORTARIAS GM 3166, GM 1416, GM 2506, GM 3130 E GM 165
TOTAL		R\$ 1.460.661,38	R\$ 17.527.936,56	

** Fase inicial (sem habilitação ministerial): 100% Estadual (R\$ 480.000,00). Fase posterior (após habilitação ministerial): Estadual R\$ 300.000,00 + Federal R\$ 180.000,00

OBSERVAÇÕES:

- 1.Os Recursos SUS provenientes do governo estadual do Ceará da PEIH são monitorados e avaliados quadrimestralmente pela Comissão Regional de Avaliação Sistemática de Desempenho da PEIH do Cariri, e os referidos pagamentos são realizados com base no desempenho alcançado, E CONFORME OS REPASSES REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO;
- 2.Apresentar mensalmente toda produção das clínicas contratualizadas da PEIH e dos leitos de UTI no sistema de informação hospitalar (SIH/SUS).
- 3.A referida produção será auditada pela CORAC/SMS e faturado junto aos sistemas de informação hospitalar pela Secretaria de Saúde do município de Iguatu;

COMPONENTE PÓS FIXADO

RECURSO	FONTE DA RECURSO	VALOR	TETO FÍSICO	TETO FINANCEIRO	PERÍODO
FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (cirurgias eletivas federais)	Federal	Mediante produção	261 cirurgias	R\$ 547.444,14	12 meses
OCI - Oferta de Cuidados Integrados	Federal	Mediante produção	3158 consultas	R\$ 500.500,00	12 meses

Método de Aferição: análise documental e dos sistemas de informação oficiais com possibilidade de visita à instituição para dirimir dúvidas. Para cada cirurgia realizada será pago valor adicional de incentivo à redução da fila de espera.

SÍNTESE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ESTIMADA	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL
COMPONENTE PRÉ-FIXADO	R\$ 1.460.661,38	R\$ 17.527.936,56
COMPONENTE PÓS-FIXADO	R\$ 87.328,68	R\$ 1.047.944,14
TOTAL	R\$ 1.547.990,05	R\$ 18.575.880,70

OBSERVAÇÕES:

Os valores previstos neste POA poderão ser alterados em caso de novas pactuações de serviços de comum acordo entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

A produção desta instituição será enviada mensalmente para a SMS, por Email e/ou Ofício, para que esta alimente a produção nos sistemas oficiais (SIA/SIH/CIHA) para processamento do Ministério da Saúde.

Este POA contempla os serviços e valores estabelecidos no Convênio nº 38/2025 e seu Primeiro Termo Aditivo, incluindo os 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica. Este POA terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do conveniado DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMS/FMS, na forma deste Plano Operativo.

Iguatu-CE, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SÉRGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO

Presidente da Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:**APROVADO:**

Iguatu-CE, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:492A6B01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – EDITAL Nº. 004/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas competências legais e regimentais, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)**, regido sob Edital nº. 004/2026 visando a Seleção Simplificada para contratação por tempo determinado, objetivando o suprimento de eventuais carências temporárias e em assistência às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre, Ceará, tendo em vista o atendimento excepcional de interesse público.

IMPORTANTE: Destacamos que as relações abaixo estão organizadas em ordem alfabética e que não representa, neste momento, posição de candidato(a).

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA
010	Ana Carolina de Sousa Costa	***.524.103.**	60,0
061	Ana Cristina Oliveira	***.302.773.**	35,0
034	Antônio Carlos Pereira	***.289.153.**	60,0
006	Cícera Rejane Pereira	***.690.103.**	60,0
005	Cícera Tarciana Pinheiro da Silva	***.336.503.**	60,0
045	Claudiana Bezerra da Silva Holanda	***.131.373.**	60,0
037	Débora Alexandre Duarte	***.497.623.**	8,0
043	Ediones Beserra dos Santos	***.215.703.**	45,0
011	Gabriele Rodrigues Silva	***.863.213.**	60,0
031	Hávila Marquesa Teles da Silva Pereira	***.811.863.**	57,0
003	Livia Ferreira da Costa	***.267.623.**	36,0
009	Mara Rubia de Sousa Silva	***.162.653.**	60,0
069	Margarete da Silva Lima Costa	***.629.903.**	17,0
074	Maria Marconelda Araújo	***.832.343.**	60,0
004	Mateus Ferreira do Nascimento	***.024.003.**	44,0
086	Rosileide Pereira de Sousa	***.456.613.**	60,0
032	Rosineide Vieira de Souza	***.331.673.**	60,0
085	Sara Nascimento de Andrade	***.211.323.**	45,0
038	Shirley Janny de Araújo Félix	***.251.963.**	60,0
023	Vinicius Bruno Rodrigues de Oliveira	***.589.973.**	50,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA
018	Ângela Lidiane Alves de Sousa	***.308.873.**	60,0
036	Antônio Luiz de Araújo Neto	***.964.453.**	55,0
013	Carlos Veríssimo de Oliveira	***.668.563.**	59,0
039	Djanira Monteiro de Sousa	***.952.523.**	60,0
020	Edivan de Sousa Gomes	***.848.833.**	31,0
007	Eduardo Silva de Oliveira	***.018.993.**	58,0
081	Isabelle Pereira Guedes	***.175.963.**	60,0
060	José Carlos Bezerra Duarte	***.536.163.**	50,0
008	Luana Clementino Ferreira	***.979.623.**	58,0
063	Luiz Vanderli da Silva	***.018.853.**	60,0
002	Maria Keilla da Silva Ferreira	***.417.113.**	40,0
065	Maria Solange Silvestre da Silva	***.673.703.**	5,0
046	Maria Wiglliany Dias	***.829.473.**	35,0
088	Mateus de Lima Medeiros	***.607.623.**	56,0
067	Melky Octavio Sátiro Siebra	***.464.903.**	50,0

029	Rodrigo Correia Silva	***.810.673.**	60.0
073	Sandroni de Oliveira Silva	***.647.893.**	50.0
054	Simone Ferreira de Aquino	***.338.083.**	60.0
056	Sivone Alves da Silva	***.824.353.**	60.0
089	Vitória Maria Duarte de Sousa Lemos	***.520.893.**	58.0

FUNÇÃO: PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA
082	Adeliana Alves da Silva	***.616.893.**	45.0
026	Ademildes Rodrigues de Lima	***.682.901.**	60.0
055	Adriana Galdino dos Santos	***.445.503.**	55.0
077	Alaíde Ferreira de Sousa Lima	***.892.633.**	27.0
035	Alana Fernandes de Almeida	***.315.743.**	60.0
083	Andreza Nunes de Lima	***.437.663.**	25.0
024	Antônia Daísa Rodrigues Ferreira	***.201.603.**	60.0
059	Antônia Linete de Alcântara Pontes	***.313.533.**	60.0
048	Antônia Valdilene do Carmo Bezerra	***.759.303.**	60.0
080	Cícera Lima Lucas Bezerra	***.417.313.**	45.0
087	Ciliana Bezerra Lourenço	***.382.253.**	37.0
014	Darlene Andaciely Silva	***.216.973.**	60.0
021	Francisca Franciana Soares de Sousa	***.835.613.**	60.0
049	Francisca Francinete de Sousa Mateus Oliveira	***.924.303.**	55.0
090	Francisca Lerciana Vieira da Silva	***.498.613.**	Não habilitada
025	Fulvia Lutercia Duarte de Almeida	***.174.823.**	58.0
051	Gizelly Sátiro Bezerra Lima	***.949.953.**	50.0
070	Iara Crispim Rodrigues	***.407.733.**	54.0
078	Jaciane Costa de Oliveira	***.154.803.**	60.0
068	José Carlos Bezerra Duarte	***.536.163.**	Não habilitado
066	José Leonardo do Nascimento Batista	***.466.983.**	60.0
028	Liana Araújo Leite de Sousa	***.217.293.**	54.0
022	Ligia Simara Borges da Silva	***.870.653.**	40.0
030	Lucivânia Sousa Alves	***.971.173.**	58.0
084	Maria Aydaclara Sousa Santos	***.997.223.**	15.0
001	Maria Ferreira da Silva	***.901.703.**	60.0
040	Maria Geniclécia Ribeiro Justino	***.658.368.**	50.0
015	Maria Greyciane Araújo Lima	***.301.253.**	51.0
075	Maria Idelzuite Ferreira de Sousa	***.775.993.**	60.0
091	Maria Laiza Cardoso Diniz	***.343.753.**	55.0
076	Maria Marconelda Araújo	***.832.343.**	60.0
053	Maria Simone Gonçalves de Oliveira	***.808.003.**	55.0
050	Marli Bezerra da Silva Rodrigues	***.792.703.**	42.0
072	Melissa Pereira Alves	***.654.803.**	60.0
057	Nádia Ellen Costa de Araújo	***.558.113.**	54.0
012	Nágela Calixto Silva	***.726.783.**	60.0
033	Nara Lígia Sousa Barbosa	***.513.023.**	60.0
062	Paulo de Sousa Ferreira	***.132-953.**	57.0
044	Raimunda Gerlucia Ribeiro Justino Ferreira	***.276.598.**	59.0
019	Raimundo Gledson Vieira Rocha	***.688.643.**	60.0
093	Renata Alves Bezerra	***.360.283.**	60.0
058	Rosileide Pereira de Sousa	***.456.613.**	60.0
071	Sidney Martins Ferreira	***.130.913.**	60.0
047	Simone Ferreira de Aquino	***.338.083.**	60.0
052	Tailany Felix da Silva	***.578.243.**	52.0
027	Tamyres de Moura Vieira Costa	***.845.923.**	60.0
041	Tissiane Siebra Moreira Aquino	***.096.403.**	60.0

FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA
092	Alexandre Bispo Vaconcelos	***.928.774.**	26.5
017	Jaiane de Sousa Araújo	***.188.473.**	51.0
064	Maria das Graças Gomes de Oliveira	***.607.583.**	45.0
079	Rute de Araújo Macêdo	***.976.583.**	39.0
016	Samique Danielle Pereira de Oliveira	***.504.163.**	51.0

Várzea Alegre, Ceará, em 17 de abril de 2026.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria N°. 001/2025

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador: 7160AB74